



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 897/04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004

“DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Professor **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com recursos oriundos do FMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais, para iluminação do Estádio Municipal “Flávio Fermo Decco”, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- O Crédito Especial autorizado no artigo 1º- desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal; e especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica, bem como, declinará os recursos que servirão de suporte; nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º- 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôe e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Contrôe e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 041/04
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 039/04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 039/2.004, QUE DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI. PROFESSOR ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI.:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com recursos oriundos do FMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais, para iluminação do Estádio Municipal "Flávio Fermo Decco", nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- O Crédito Especial autorizado no artigo 1º- desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal; e especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica, bem como, declinará os recursos que servirão de suporte; nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º- 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

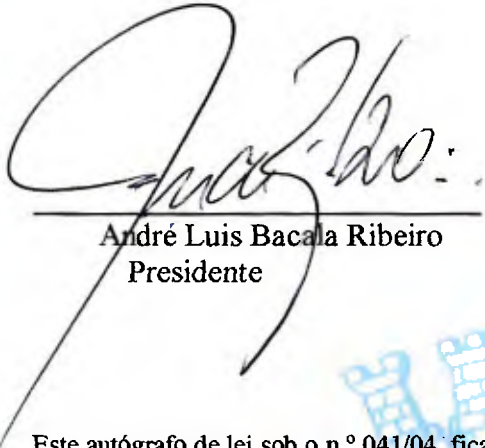
ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECILIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo-MS, em 18 de Outubro de 2004



André Luis Bacala Ribeiro
Presidente



Cleudemir de Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 041/04, ficará fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio.





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Outubro de 2004

Ofício n.º 326/04

Excelentíssimo Senhor;

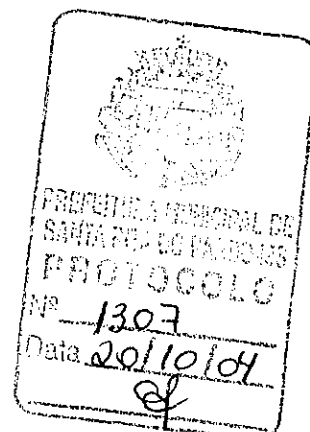
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar para Vossa Excelência, com cópia anexo o ~~Autógrafo de Lei nº~~ 040/04, ~~041/04~~, 042/04, 043/04, 044/04, 045/04, 046/04, 047/04, 048/04, 049/04 e 050/04, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Exmo. Senhor,
Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 039/04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

**“DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com recursos oriundos do FMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais, para iluminação do Estádio Municipal “Flávio Fermo Decco”, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- O Crédito Especial autorizado no artigo 1º- desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal; e especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica, bem como, declinará os recursos que servirão de suporte; nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º- 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/04

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

É indubitável a necessidade de iluminação do Estádio Municipal “Flávio Fermo Decco”, em nossa cidade, anseio maior dos atletas futebolísticos de Santa Rita do Pardo – MS, que terão assim a oportunidade da prática desportiva no período noturno.

Visando atender à esta reivindicação de nossa comunidade, expressada através de indicação dessa augusta edilidade, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que rogamos seja deliberado em regime urgência especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, em 13 de outubro de 2.004.

Ofício n.º- 1236/04.

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N° 039/04.**

Juntamos ao presente, para deliberação dessa colenda Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei N° 039/04, que " Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ":

Nêste ensejo, fazemos uso do azo para externar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

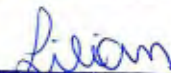

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 412 / 04

10 / 10 / 04



Visto

Exmo. Sr.
Ver. André Luis Bacalá Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.